



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

---

## ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS N° 001/2015

Aos 20 dias do mês de Abril de 2015, reuniu-se na Câmara Municipal de Cornélio Procópio localizada na Rua Paraíba, 163, a Comissão Geral de Licitação, constituída pelo Ato n.º: 27/2015, sendo a Presidente Dayane Costa Del Rovere, Membros: Priscila Albergoni Paixão Calovi e Michelle Lamare Pimenta, ausente; presentes também o Advogado - Rafael Brocher; Compras – Patrícia Martins e Controladora - Carolina Cantidio, para, na forma da lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, proceder ao julgamento das Propostas de Preço referente à Tomada de Preços n.º 001/2015, destinado à Contratação de pessoa jurídica especializada **NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO-OPERACIONAL NAS ÁREAS ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL, FINANCEIRA, ADMINISTRATIVA, PATRIMONIAL, LICITAÇÕES E RH, BUSCANDO ATENDER AOS PRINCÍPIOS BÁSICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM O OBJETIVO DE INSTRUIR ORIENTAR E ASSESSORAR NOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL, ADEQUAR A GESTÃO PÚBLICA À EXECUÇÃO DE SUAS ATRIBUIÇÕES DE FORMA EFICAZ E LEGAL.** Apresentaram propostas as empresas Carlos Roberto Moraes Hackman - CNPJ: 02.438.374/0001-19 e MH Brasil Consultoria e Assessoria Contábil Ltda. ME - CNPJ: 03.059.231/0001-69. Iniciando os trabalhos a Comissão procedeu à identificação dos representantes. Carlos Hackman -- CPF: 028.249.109-09 e Marcela Gonçalves Pagoti - CPF: 047.862.219-88 representando a empresa Mil Brasil. Passando à abertura dos envelopes, sendo o primeiro dos documentos de habilitação, constatamos que a documentação da MH Brasil estava correta sendo habilitada e a empresa Carlos Roberto Moraes Hackman não apresentou os itens 6.2.1 e .6.4.2.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

---

conforme edital, sendo então inabilitada. Estando presente seu representante renunciou ao prazo recursal da fase de habilitação, passando, portanto, para a abertura do envelope 2 – proposta técnica, analisada a documentação a empresa MH Brasil obteve a nota 80 em pontuação técnica, considerada apta. Dando continuidade, abrimos o envelope 3 – proposta de preço, onde a empresa obteve nota de preço igual a 100. A Comissão calcula a nota final chegando ao resultado de 86 pontos, sendo considerada vencedora do certame. Nada mais havendo a relatar sobre o presente procedimento, a Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que, após lida e achada em conforme, vai assinada pelo Presidente e Membros da Comissão e os representantes das empresas, em seguida, submetida à apreciação do setor jurídico e posteriormente encaminhada para a autoridade superior, para, se assim entender e concordar, promover sua Homologação e Adjudicação do objeto licitado à empresa vencedora.

Dayane Costa Del Rovere  
Presidente

Priscila Cristina Paixão Calovi  
Membro

Michele Lamare Pimenta  
Membro

Carlos Hackman  
Representante – Carlos Roberto Moraes Hackman

Marcela Pagoti  
Representante – MH Brasil

Rafael Ernani Cabral Brocher  
Advogado

Patrícia de Fátima Pereira Martins  
Compras

Carolina Di Paula Cantidio  
Controladora